



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 25.184 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 46.525,26 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 46.525,26 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) autorizado pela Lei nº 5.887 de 20/02/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.08			Secretaria Munic Assistencia e Des Social	
02.08.01			Fundo d Assistência Social	
08.244.0006.2084			Manut. Bloco Prot. Social Básica	
	683	2	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição	46.525,26
Total do Crédito Adicional Especial				46.525,26

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 46.525,26 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 25.184 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor	
02			Prefeitura Municipal de Tatuí		
02.08			Secretaria Munic Assistencia e Des Social		
02.08.01			Fundo d Assistência Social		
08.244.0006.2084			Manut. Bloco Prot. Social Básica		
	293	1	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição	46.525,26
Total da Anulação de Dotação					46.525,26

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 20 de Fevereiro de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/02/2024
Neiva de Barros Oliveira